DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Turismo - COMTUR 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024; PROCESSO Nº. 056/2024; OBJETO: **Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de professores especializados em esportes de alto rendimento para atuar no treinamento e desenvolvimento de novos atletas para realização de projeto multiesportivo com os alunos da rede pública de ensino municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 119.508,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e oito reais); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Lote; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16 de Julho de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 01/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 01/08/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 16 de Julho de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024; PROCESSO Nº. 057/2024; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para eventual e parcelada Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (Doze) meses.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 98.034,00 (Noventa e oito mil, trinta e quatro reais); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16 de Julho de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 02/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 02/08/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 16 de Julho de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Turismo - COMTUR

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE APROVA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO, INVENTÁRIO TURÍSTICO E ESTUDO DE DEMANDA NO MUNICÍPIO DE JABORANDI 2024.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório do Centro Tecnológico de Jaborandi - C. TECH, situado à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, centro, atendendo a convite público devidamente divulgado e publicado com antecedência necessária, por meio do Jornal semanário “O Colinense” e no “Diário Oficial do Município”, e ligações telefônicas, reuniram-se: Mário Antônio Constantino, Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Rafael Guideroli Costa e Lucas Henrique Santana, representantes do comércio local; Sr. André Luís Grechi Junqueira, vereador; André Yooiti Muramoto representando a Secretaria de Governo; Anderson Muramoto, Julio Cesar Pangardi, Paulo Pangardi Neto representantes da sociedade civil; Dando início aos trabalhos e fazendo uso da palavra, o representante da Secretaria de Governo deu por aberta a Audiência Pública e logo de imediato enfatizou a importância da mesma, que visa a apresentação dos ajustes necessários e obter via de regra, a aprovação dos trabalhados efetuados e atualizados na Pesquisa de Demanda, Inventário Turístico, e Plano de Desenvolvimento do Turismo de Jaborandi, documentos que irão compor a reapresentação do Projeto de Lei nº 422/2023 de autoria do Deputado Itamar Borges, que após obter recomendação contraria à sua propositura através do PARECER GAMT 006/2024. Ainda no uso da palavra passou então a leitura do Parecer supra, explicando que conforme consta, que na data de 19 de janeiro de 2024 em reunião do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, da Secretaria de Turismo o município obteve manifestação contrária à aprovação do PL 422/2023, que concluiu que o Município de Jaborandi não cumpria com os requisitos legais, do Artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015; Cita o representante da Secretaria de Governo da presença neste ato, da equipe municipal, a qual apresentou justificativas documentadas para todos os itens analisados pelo GAMT, elaborando assim os ajustes permitidos por força dos dispositivos legais como a seguir segue;

Mantendo-se com uso da palavra, fez a leitura do Parecer comparando com os ajustes e das atualizações**, concluindo-se que Jaborandi** agora cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, tal conformidade demonstra ao compromisso do município com a legislação vigente, garantindo que as normas foram seguidas corretamente conforme, citando os incisos neste ato lido em bom tom de voz: I) Apresenta potencial Turístico - II) Dotada de Serviço Emergencial 24 horas - III) Dotada de infraestrutura no fornecimento de água potável, bem como para e coleta sanitária e, IV) Possui potenciais e expressivos atrativos turísticos conforme atualização de Plano Diretor do Turismo; Ainda sobre a matéria, a equipe municipal com base na análise do PARECER, reporta que a documentação cumpriu com os requisitos legais, e que agora ajustados, é possível concluir que o município de Jaborandi está em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar 1.261/2015, desta forma, o município de Jaborandi deve ser submetido a uma nova análise para ser reconhecido como apto na obtenção do Título de Município de Interesse Turístico, beneficiando-se das oportunidades que o Turismo local oferece, além de ser beneficiada pelos recursos provenientes desse reconhecimento, motivo pelo qual acredita que voltando para a ser reapresentado para analise documental da ALESP e no GAMT da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo terá parecer favorável desta feita; Mantendo a explanação e prosseguindo, a leitura do PARECER que foi fidedigna para que todos os presentes tomassem conhecimento do inteiro teor do documento e pudesse contribuir com a Audiência Pública, e é exatamente neste momento que passa-se então à apresentação das medidas adotadas pelo Município em relação a cada item do Parecer supracitado, no item I) que prevê Potencial Turístico no município, situado no Inciso I, do Artigo 4º da Lei Complementar 1.261, de 29 de abril de 2015, onde o Grupo Técnico aponta para atendimento parcial deste, parecer motivado pela ausência de percentuais no Estudo de Demanda, fato que obrigou a equipe municipal a ajustar com destaque a apresentação dos gráficos e percentuais relativamente trabalhados para esta atualização ora apresentada; Continuamente a leitura do Parecer sobre a análise do item II do PARECER, inciso II da Lei 1.261/2015, fica que a respeito do Serviço Médico Emergencial, fica evidenciado uma base de SAMU 24 horas com registros fotográficos, localizada no Hospital Municipal de Jaborandi, que conta com salas de estabilização, de urgência e emergência também 24 horas, além do Pronto Socorro em anexo, assim a equipe municipal concorda com parecer de requisito atendido; Em relação a revisão, foram efetuadas adequação e atualização, em relação ao item III do PARECER que trata dos meios de hospedagem, onde a atualização considera redes de Hotéis, Pousada e Edículas situadas dentro de num raio de até 40 quilômetros, situados nos municípios vizinhos de Barretos, Bebedouro, Colina, e Jaborandi que perfazem do total de 1.924 leitos como registros fotográficos que seguem no documento apto; Ainda dentro do mesmo contexto, os serviços de alimentação, após o novo levantamento, identificou 25 empreendedores que juntos somados apresentam 1.126 assentos registrados por meio de fotos internas e externas dos estabelecimentos, ainda no mesmo item, que versa sobre a não existência de um Posto de Atendimento do Turista, ficou criado ao Serviço de Informação Turística que já atende pelo telefone 17.3347.9919, que em data futura será devidamente instalado no Bar do Lago, assim que definido ao seu funcionamento, juntando-se então ao Complexo de Lazer que apresenta um leque de atrativos, tais como a pista emborrachada para atletismo, as quadras poliesportivas, a quadra de tênis, futebol society e a Prainha do Lago; Mais adiante, ainda como tema do Turismo, cumpre esclarecer que em relação ao item IV sobre Infraestrutura Básica, o relatório Sabesp 2023 consta a cobertura 99,04% para o fornecimento de água e 100% de cobertura de saneamento sanitário, média esta que tem como meta até 2030 a cobertura 100%, inclusive nas áreas urbana e rural, corroboradas por meio de Fóruns regionais de privatização da SABESP; Já em relação aos atrativos turísticos constantes do item V relativo aos Atrativos Turísticos do PARECER 006/2024, o mesmo o classifica como de acesso praticamente impossível ou perigosos, assim sendo foram corrigidos pela equipe de trabalho municipal, passam a ser descritos como adiante segue: a) A Cachoeira das Pedras, é acessada por meio de um ponto de apoio destinado à pesca esportiva e de passeios, que se encontra estabelecida às margens da Rodovia Genoveva de Carvalho Dias, mais precisamente no piso inferior da antiga Ponte do Rio pardo, local onde há inúmeras embarcações para locações, com ou sem guias locais. O presente atrativo pode ser visitado o ano todo, mas com maior frequência durante os meses de março a novembro, período de pesca é aberta, o local é classificada como sendo de expressivo potencial turístico pela equipe municipal do Turismo; b) A Prainha do Lago, tornou-se um dos locais mais frequentado aos finais de semana no município, principalmente por reunir famílias no seu entorno, presença marcante da nossa juventude, dos vários grupos de práticas esportivas na areia, tais como do futebol de areia, do beach tenis, do vôlei de praia e prática de exercícios funcionais, e que em data futura receberá a construção de um Museu a Céu Aberto e um Parque Botânico; c) Para a prática da Pesca Esportiva no Estreito do Rio Pardo, podemos constatar a apresenta abundante de variação diversificada se espécimes, tais como o Dourado, Piapara, Piauçú, Pacus, Pintados, Barbados, e Jahu, além dos demais esportivos que se registram em nossa bacia. O local é de fácil acesso, com a maior parte do percurso feita por meio da nova malha asfáltica Rodovia Tute Vaz de Almeida (80%) e restante por meio de estradas rurais recuperadas pelo Programa Melhores Caminhos do Governo do Estado de São Paulo (20%). Todos os anos a na abertura e fechamento da temporada da pesca há um evento promovido por meio de

uma churrascada que reúne mais de 250 pescadores da região toda; d) Os Ranchos do Rio Pardo que formam uma comunidade ribeirinha aconchegante, que se mantem recebendo o ano todo adeptos da pesca e pessoas em busca de tranquilidade, belezas naturais, sempre com a presença da boa e tradicional comida local, o acesso se dá por meio da nova Rodovia Tute Vaz de Almeida e estradas rurais recuperadas pelo programa melhores caminhos. e) Destaque a nossas Trilhas Bikers que recebem visitação de grupos de exploradores da região toda, inseridas em nossa linda natureza presente, com solo de terra batida, próprio para a prática do esporte em ascensão; f) Sedes das Fazendas cafeeeiras e algodoeiras do início do século que basicamente encontram-se às margens da Rodovia José Chubaci, de muito fácil acesso apresenta preservação e bom potencial turístico em nosso planejamento local; g) A Usina Hidrelétrica de construção em 1941 foi responsável pela geração de energia na criação do município e ainda detêm outorga ativa para exploração, é edificada em um prédio com característica históricas que caminha lado a lado com o Turismo local; Sobre o item VI do Plano Diretor de Turismo, atualização foca na melhoria do Processo, a tratar de forma mais ampla e clara os atrativos de fácil acesso e não perigosos no estudo efetuado por meio da análise SWOT do Plano original; Já próximo do final de presente Audiência Pública, cabe salientar que de acordo com o item VII do parecer, a LEI 1.204 de 17 de maio de 2005 que cria a Conselho Municipal do Turismo, encontrava-se como parte do documento que seguiu anteriormente, sendo mantida na sua integralidade nos documentos a serem avaliados e também seguirá em apartado para não ser citada como ausente como na análise anterior do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos em data de 19 de janeiro p.p.; Ao caminhar ao término da Audiência Pública, a palavra foi aberta para que todos contribuíssem com mais algum tema relevante dento do PARECER 006/2024: Com o uso da palavra, o Sr. André Luiz Grechi Junqueira vereador a esta, sugere a inserção do Geek Fest, um evento do calendário anual de muita importância para o município, devido ao fluxo de pessoas que participam e se fazem presente neste dia, ainda sugere a inserção de mais números no Grêmio Recreativo que é dotado de salão amplo com número considerável de assentos em eventos de maior vulto; Ato continuo, no uso da palavra, o jovem Paulo Pangardi Neto sugeriu a colocação de placas identificadores que se comuniquem com o pública, ao ser abordado o tema sinalização para o Turismo; No uso da palavra Mário Antônio Constantino Junior, Diretor de Turismo, Cultura e Lazer, sugeriu a um levantamento aprofundado em obter fotos históricas de como nasceu Jaborandi, de como evoluiu, que inclusive poderia ser exposta no Museu que conta a história do município; Nada mais havendo a tratar, se encerra-se aos trabalhos da presente audiência Pública às 21h15min, lavrando-se a presente ata, assim, lida e achada conforme, segue a devida ata, conforme registros internos as respectivas assinaturas coletadas por meio de lista de presença.

André Yooiti Muramoto
Secretário do COMTUR

.....